



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 301, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Altera os artigos 3º e 6º da Portaria AD nº 249/2016.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a necessidade de adequação das rotinas e atividades do Setor de Aquisições e Contratos - SETAC;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da alínea “b” do inciso I e das alíneas “c” e “d” do inciso II do artigo 3º da Portaria AD nº 249/2016:

Art. 3º

I.....

a)

b) Efraim Geraldo Rodrigues Leite, matrícula 0521.

II.....

a)

b)

c) Efraim Geraldo Rodrigues Leite, matrícula 0521, quando não atuar como Pregoeiro; e

d) Sandra Helena Paschoalini Azalim Gazzola, matrícula 0785, quando não atuar como Pregoeira.

Art. 2º Alterar a redação do artigo 6º da Portaria AD nº 249/2016:

Art. 6º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Confea, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Chefe de Gabinete e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

os editais serão subscritos exclusivamente pelo Chefe do Setor de Aquisições e Contratos.

Parágrafo único. Compete ao Chefe do Setor de Aquisições e Contratos a indicação de pregoeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2016.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

